Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.373 DE 22 DE SETEMBRO DE 1993

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

*Art. 1º - Fica Suplementada no orçamento vigente a importância de CR$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil cruzeiros reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:-**RECURSOS FAPEMP-***

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho

0402.15824952.050 - Encargos com Inativos e Pensionistas

Elemento da Despesa

3251.01.99 - Inativos	*CR$ 4.200.000,00*
3252.01.99 - Pensionistas	*CR$ 800.000,00*
3253.01.99 - Salário-familia	*CR$ 50.000,00*

Art. 2º - Os recursos para atender a presente Suplementação , são advindos do provável excesso de arrecadação por tendência do exercí - cio, conforme o Inciso II,§ 1º consoante com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, conforme projeção abaixo:

Arrecadação de Janeiro à Agosto/93	*CR$ 99.760.109,72*
Provável arrecadação de Setembro à Dezº/93	*CR$124.611.046,00*
Provável arrecadação de 1993	*CR$224.371.155,72*
Orçamento Programa para 1993	*CR$ 79.200.000,00*
Excesso de arrecadação por tendência	*CR$145.171.155,72*
Créditos abertos	*CR$139.121.700,32*
Saldo	*CR$ 6.049.455,40*
Este Crédito	*CR$ 5.050.000,00*
Saldo Disponível	*CR$ 999.455,40*

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

*Em, **22 de setembro de 1993.***

Antonio Arantes Alves Filho
-Prefeito Municipal-

OTA/amct.